



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000057/2018-66

Unidade Gestora: SRE/DNIT/PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 225/2018. ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES****DA FINALIDADE E DO FUNDAMENTO LEGAL****1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

1.1) CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante simplesmente denominado Superintendência Regional-PI ou CONTRATANTE, representado por seu Superintendente Regional, Eng. José Ribamar Bastos, CPF 161. [REDACTED]-72.

1.2) CONTRATADA – MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, representada por seu Represente Legal já qualificado no Contrato Nº 00225/2018.

2) DA FINALIDADE - Este termo tem por finalidade definir a prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos no interesse da Administração, correspondente à segunda renovação, após decorridos 24 (vinte e quatro) meses.

3) DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/1993 e decorre de autorização do Superintendente Regional/PI, conforme consta do documento (SEI nº 4995563) anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO - EMENTA E DOTAÇÃO - A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, a ser empenhada no valor total R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme proposta constante do documento nº (SEI nº 4918688), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393022 – SRE/PI/PI; PTRES nº 173905; Fonte nº 0100000000; Natureza de Despesa nº 33903969 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SEGUROS EM GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS PRORROGAÇÕES - O Contrato original assinado em 23.03.2018, cujo vencimento estava previsto para 27.03.2019, prorrogado através de aditivo para 27.03.2020, passará a vencer em 27.03.2021 em virtude desta prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO - Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e

condições, as disposições contratuais originais o que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA - O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

E, por assim estarem acordadas as partes firmam o presente Termo por seus representantes e duas testemunhas.

Teresina (PI), 11 de março de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Superintendente Regional
SRE/DNIT/PI

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 11/03/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ponciano Serra, Usuário Externo**, em 16/03/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5170022** e o código CRC **2633B50D**.

Referência: Processo nº 50618.000057/2018-66

SEI nº 5170022



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |